



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Publicação no D.O.E	
nº. 34189	pág. 21/22
de: 20 / 02 / 2020	
Caderno: Rodon Executivo	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 022/2020	
INTERESSADO (A):	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, Edição 2020/2021.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000221.2020-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a manifestação da Diretora-Presidente que determinou à Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM para proceder a elaboração da Resolução n.º 007/2020-CD/FAPEAM, em consonância com a missão institucional da FAPEAM e com o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amazonas – PPA 2020-2023, no Programa de Governo Ciência, Tecnologia e Inovação no Amazonas, especificamente na Linha de Ação 2098 – Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS n.º 4 e 9 e as Metas da Agenda 2030;

c) o Parecer n.º 061/2020 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, que não vê óbice para o lançamento da Resolução do Programa PAIC, Edição 2020/2021, uma vez que apresentou todos os requisitos legais obrigatórios,

d) a Resolução n.º 007/2020-CD/FAPEAM, que regulamenta a concessão de quotas de bolsas às Instituições de Ensino e Pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM;

e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC acerca das quotas de Bolsas do Programa PAIC, Edição 2020/2021, a serem distribuídas às instituições de ensino e pesquisa (IPES) vinculadas ao programa em questão;

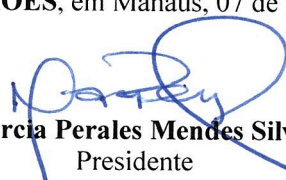
f) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informa que dispõe de orçamento para a Edição do Programa PAIC 2020-2021,

DECIDE:

I APROVAR as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica – ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme Anexo Único desta Decisão;

II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de fevereiro de 2020.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Kathya Augusta Thomé Lopes
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira



CONSELHO DIRETOR – DECISÃO Nº 022/2020 – ANEXO ÚNICO
Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, para a Edição 2020/2021

Instituição	Cotas Concedidas	Auxílio Pesquisa
CENSIPAM	8	R\$ 6.720,00
EMBRAPA	38	R\$ 34.560,00
FCECON	45	R\$ 41.280,00
FHAJ	63	R\$ 55.680,00
FHEMOAM	29	R\$ 26.880,00
FIOCRUZ*	32	R\$ 29.760,00
FMT-HVD	45	R\$ 28.800,00
FUAM	15	R\$ 12.480,00
FVS	14	R\$ 13.440,00
HUGV	15	R\$ 12.480,00
IFAM - Centro	29	R\$ 25.920,00
IFAM - DI	9	R\$ 7.680,00
IFAM - ZL	20	R\$ 16.320,00
INPA**	75	R\$ 68.160,00
UEA***	406	R\$ 366.720,00
UFAM****	440	R\$ 384.960,00
TOTAL:	1.283	R\$ 1.131.840,00

* 02 bolsas destinadas aos Programas e Coleções da FIOCRUZ.

** 06 bolsas destinadas aos Programas de Coleções do INPA.

*** 01 bolsa destinada ao programa de coleções da UEA.

**** 03 bolsas destinadas aos programas de coleções da UFAM.

Handwritten signature and initials in blue ink.

